

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

PORTARIA INMETRO/DIMEL/N.º 002, de 14 de janeiro de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo M1A-T de medidor de energia elétrica ativa de indução, cujas características são as seguintes:

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Nansen S.A Instrumentos de Precisão

1.2 Marca: NANSEN

1.3 Representante: Eduardo Nogueira

Endereço: Rua José Pedro Araújo, n.º 960-3241-560 - Contagem - MG

Tel: (55-31) 359.200 - Fax: (55-31) 539-2135

1.4 Designação: medidor de energia elétrica ativa de indução, monofásico, classe 2

1.5 Modelo: M1A-T

1.6 Tensão nominal: 120 V

1.7 Corrente nominal: 15 A

1.8 Frequência nominal: 60 Hz

1.9 Corrente máxima: 100 A

1.10 Constante do disco: 1,8 Wh/r

1.11 Número de ímãs: 1

1.12 Número de fios: 2

1.13 Número de fases: 1

1.14 Número de elementos motores: 1

1.15 Número de discos: 1

1.16 Velocidade nominal: 16 2/3 rpm

1.17 Relação entre a corrente máxima e a nominal: 6,7

1.18 Mancais: Tipo Repulsão Magnética

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo n.º 52 600 003 890/98.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 O modelo que se refere a presente Portaria deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) número de série e ano de fabricação;
- c) modelo;
- d) frequência nominal, tensão nominal e corrente nominal;
- e) número de fases;
- f) número de elementos motores;
- g) número de fios;
- h) constante do disco;
- i) corrente máxima;
- j) classe; e,
- l) n.º da portaria de aprovação de modelo.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e erros: As verificações e erros máximos permitidos deverão obedecer ao Regulamento Técnico Metrológico pertinente.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista frontal do modelo M1A-T

5.2 Plano de selagem do modelo M1A-T

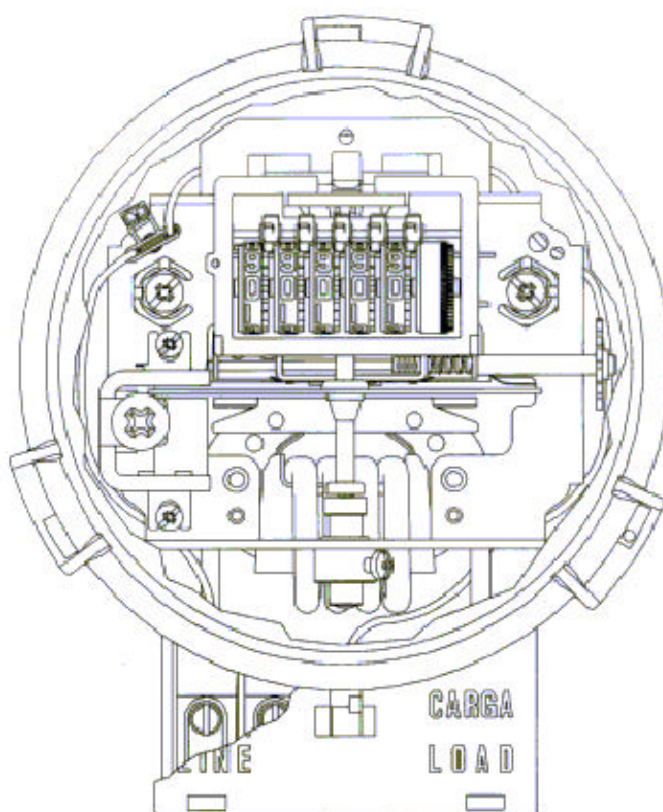
5.3 Placa de identificação do modelo M1A-T

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 1999



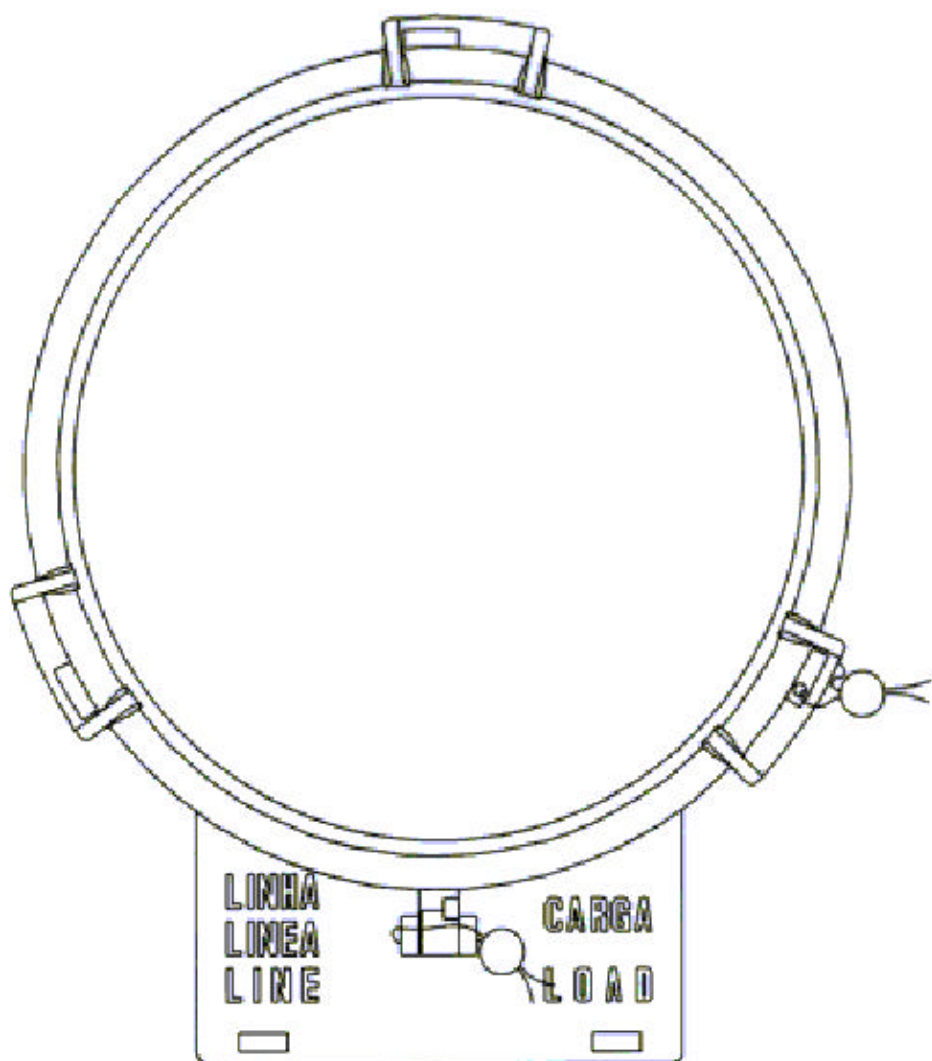
FABRICANTE: NANCEN S/A - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

VISTA FRONTAL MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1A-T

ESCALA:
1/1

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 1999



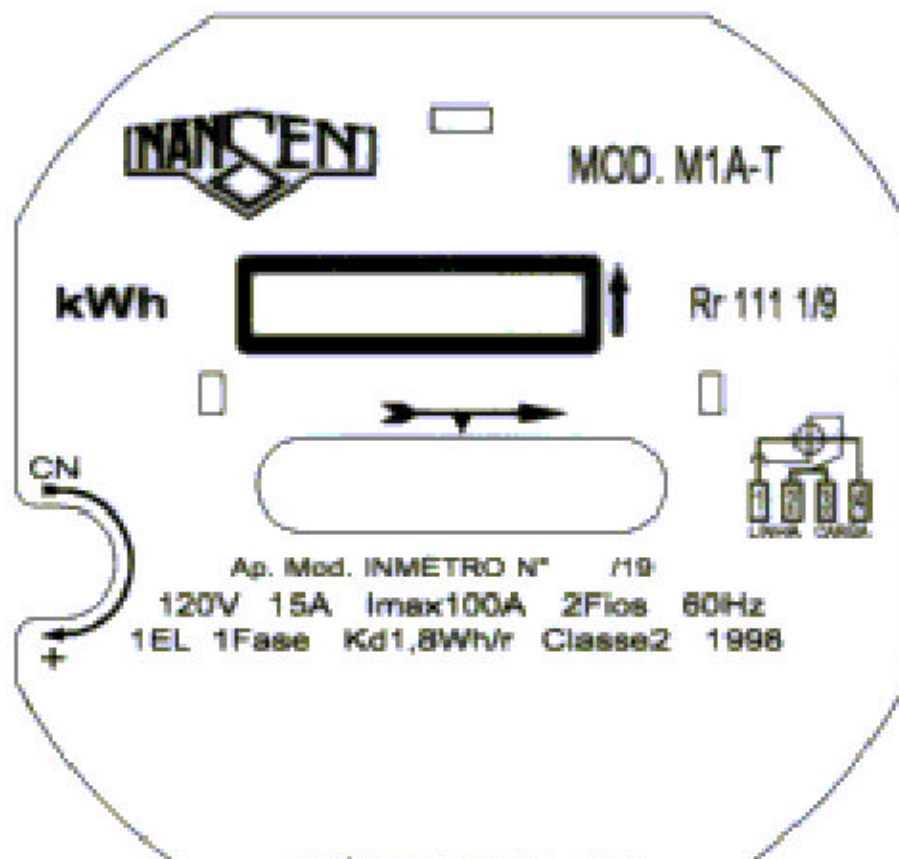
FABRICANTE: NANCEN S/A - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO

COTAS EM:

PLANO DE SELAGEM MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1A-T

ESCALA:
1/1

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 002 DE 14 DE JANEIRO DE 1999

	FABRICANTE: NANCEN S/A - INSTRUMENTOS DE PRECISÃO	COTAS EM:
	PLANO DE IDENTIFICAÇÃO MEDIDOR MODELO MONOFÁSICO M1A-T	ESCALA: 1:5
		ANEXO: 03